



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 813/84

DATA: 21.03.84

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a permutar terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com a Mitra Diocesana de Palmas, sem ônus, parte da quadra nº 16 do loteamento Block, com área de 2.029m², de propriedade do Município de Coronel Vivida, pelos lotes nºs 2 e 4 da quadra nº 12 do loteamento Vila Perária com área total de 1.260m² de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 1984, 95ª da República e 29ª do Município.

con. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA